



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ACORDO

### MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS CONSTANTES NO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO QUE TEM POR OBJETIVO A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E VIGENTE POR UM ANO A CONTAR DE 1º ABRIL DE 2024.

Pelo presente instrumento, o **HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (HCPA)** empresa pública federal criada por autorização da Lei nº 5.604/70, inscrita no CNPJ sob o nº 87.020.517/0001-20, com sede em Porto Alegre na Rua Ramiro Barcelos nº 2350, por seu Diretor-Presidente, Professor BRASIL SILVA NETO, o **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDISAÚDE-RS**, registrado no MTE sob o nº 914.021.186.87560-8, inscrito no CNPJ sob o nº 92.962.745/0001-50, com sede na Rua Vicente da Fontoura nº 2.280, Bairro Santa Cecília, Porto Alegre / RS, CEP: 90.630-200, representado por seu Presidente Sr. Rudinei Ribeiro da Silva; o **SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SERGS**, registrado no MTE sob o nº 914.000.266.87500-8, inscrito no CNPJ sob o nº 88.917.166/0001-18 com endereço na Travessa Francisco Leonardo Truda nº 40 - sala 51, Centro, Porto Alegre / RS, CEP: 90.010-050, representado por sua Presidente Sra. Denize Gabriela Teixeira da Cruz; o **SINDICATO MÉDICO DO RIO GRANDE DO SUL - SIMERS**, registrado no MTE sob o nº 000.557.030.87543-4, inscrito no CNPJ sob o nº 92.990.498/0001-03, com endereço na Rua Coronel Corte Real, 975, Petrópolis, Porto Alegre / RS, CEP: 90.630-080, representado por seu Presidente Sr. Marcelo Marsillac Matias; o **SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIFARS**, registrado no MTE sob o nº 911.557.183.87505-6, inscrito no CNPJ sob o nº 88.012.919/0001-46, com endereço da Rua General Câmara nº 406 - Sala 204, Bairro Centro, Porto Alegre / RS, CEP: 90.010-230, representado por sua Presidente Sra. Debora Raymundo Melecchi; o **SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SOERGS**, registrado no MTE sob o nº 921.012.028.87551-7, inscrito no CNPJ sob o nº 92.958.933/0001-04, com endereço na Rua Dr. Flores, 323 - 4º andar, Centro, Porto Alegre / RS, CEP: 90.020-123, representado por seu Presidente, Sr. Fábio Rômulo Braga Dias; o **SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS DO RIO GRANDE DO SUL, - SINURGS** registrado no MTE sob o nº 921.012.000.01564-5, inscrito no CNPJ sob o nº 88.316.583/0001-05, com endereço na Praça Osvaldo Cruz, 15 - sala 2608, Bairro Centro, Porto Alegre / RS, CEP: 90.030-160 representado por sua Presidente, Sra. Maria Terezinha Oscar Govinatzki; o **SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SASERS**, registrado no MTE sob o nº 912.012.000.87436-3, inscrito no CNPJ sob o nº 92.969.195/0001-09, com endereço na Avenida Alberto Bins nº 362 - sala 405, Bairro Centro, Porto Alegre / RS, CEP: 90.030-140, representado por sua Presidente Sra. Lúcia Zelinda Zanella; o **SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDAERGS**, registrado no MTE sob o nº 921.012.108.01152-7, inscrito no CNPJ sob o nº 89.402.077/0001-00, com endereço na Avenida Diário de Notícias, 400 - sala 313, Bairro Cristal, Porto Alegre / RS, CEP: 90810-080, representado por seu Presidente, Sr. Jorge André Costa Avancini; o **SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SENGE**, registrado no MTE sob o nº 000.557.029.87501-9, inscrito no CNPJ sob o nº 92.675.362/0001-09, com endereço na Avenida Érico Veríssimo, 960, Bairro Menino Deus, Porto Alegre / RS, CEP: 90.160-018, representado por seu Presidente Sr. Cezar Henrique Ferreira, o **SINDICATO DOS PSICÓLOGOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, registrado no MTE sob o nº 921.000.228.01354-0, inscrito no CNPJ sob o nº 87.132.387/0001-18, endereço na Rua Felipe Neri nº 404 sala 457, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre / RS, CEP: 90.440-150, representado por Membro de Diretoria Colegiada Sra. Emanuele Luiz Proença; o **SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA - SINTTARGS**, registrado no MTE sob o nº 000.021.370.03230-9, inscrito no CNPJ sob o nº 93.074.201/0001-14, com endereço na Rua Cristóvão Pereira, 99 - sala 301, Bairro Passo da Areia, Porto Alegre / RS, CEP: 91.030-420, representado por representado por seu vice-presidente Sr. Vinício Ziani Benites; e o **SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL -SINDITEST**, registrado no MTE sob o nº 000.005.371.04365-5, inscrito no CNPJ sob o nº 92.758.267/0001-60, com endereço na Rua Dom Jaime de Barros Câmara nº 104 - Térreo, Bairro Sarandi, Porto Alegre / RS, CEP: 91.130-160, representado por seu Presidente Sr. Nilson Airtton Laucksen; vêm ajustar a manutenção das cláusulas constantes no acordo coletivo firmado que tem por objetivo a concessão de um benefício de natureza indenizatória a título de auxílio-alimentação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de vencimento da primeira prorrogação, que ocorrerá em 30 de maio de 2026.

Porto Alegre, 26 de maio de 2026.

Prof. Brasil Silva Neto  
Diretor-Presidente  
Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Presidente - SINDISAÚDE-RS

Denize Gabriela Teixeira da Cruz  
Presidente - SERGS

Marcelo Marsillac Matias  
Presidente - SIMERS

Debora Raymundo Melecchi  
Presidente - SINDIFARS

Maria Terezinha Oscar Govinatzki  
Presidente - SINURGS

Fábio Rômulo Braga Dias  
Presidente - SOERGS

Cezar Henrique Ferreira  
Presidente - SENGE-RS

Lucia Zelinda Zanella  
Presidente - SASERS

Emanuele Luiz Proença  
Membro de Diretoria Colegiada - SIPERGS

Jorge André Costa Avancini  
Presidente - SINDAERGS

Nilson Airton Laucksen  
Presidente - SINDITEST-RS

Vinício Ziani Benites  
Vice-presidente - SINTTARGS



Documento assinado eletronicamente por **Debora Raymundo Melecchi, Usuário Externo**, em 26/05/2026, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinício Ziani Benites, Usuário Externo**, em 26/05/2026, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Airton Laucksen, Usuário Externo**, em 27/05/2026, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emanuele Luiz Proença, Usuário Externo**, em 27/05/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Terezinha Oscar Govinatzki, Usuário Externo**, em 27/05/2026, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denize Gabriela Teixeira da Cruz, Usuário Externo**, em 28/05/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge André Costa Avancini, Usuário Externo**, em 28/05/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rudinei Ribeiro da Silva, Usuário Externo**, em 28/05/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marsillac Matias, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Romulo Braga Dias, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cezar Henrique Ferreira, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lúcia Zelinda Zanella, Usuário Externo**, em 02/06/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRASIL SILVA NETO, DIRETOR-PRESIDENTE**, em 02/06/2026, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1765458** e o código CRC **02E9525C**.

Rua Ramiro Barcelos, 2350, Bairro Bom Fim  
CEP 90035-903 - Porto Alegre/RS  
(51) 3359.8000 - [www.hcpa.edu.br](http://www.hcpa.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23092.004599/2026-11

SEI nº 1765458